Ref.: Edital de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 021/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2014, firmado com a empresa **TULIO E LIBERATO LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ N.º 19.360.610/0001-24**, conforme PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 021/2013 – PMM, que prevê a Prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas constantes neste edital, para o Hospital Nossa Senhora dos Navegantes e UBS (Unidades Básicas de Saúde) sendo UBS PEREQUÊ, UBS RIVIEIRA, UBS CENTRO, UBS SERTÃOZINHO, UBS MANGUE SECO, UBS TABULEIRO, UBS TABULEIRO, UBS TABULEIRO II E UBS CAIOBÁ, prorrogando o prazo de execução e de vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de dezembro de 2017, no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 01 de novembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal